Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Porecatu, realizou-se a sessão de abertura dos envelopes de proposta técnica das empresas habilitadas para o procedimento administrativo nº 128/2019, na modalidade tomada de preços nº 04/2019, tipo técnica e preço que tem por objeto a contratação de empresa para elaboração do plano municipal de saneamento básico, plano de gestão integrada de resíduos sólidos e estudo de viabilidade técnica e econômico-financeira dos respectivos sistemas de saneamento básico, de acordo com as leis 11.445/2007 e 12.305/2010, estando presentes o Presidente da Comissão de Licitação Leonardo Henrique dos Santos e os membros da equipe de apoio Franciele Regina de Oliveira e José Paulo Pereira. Após análise dos envelopes de proposta técnica das empresas Premier Engenharia e Consultoria Sociedade Simples Ltda, Envex Engenharia e Consultoria Ltda, Ampla Assessoria e Planejamento Ltda EPP e DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda EPP, o representante da empresa Ampla Assessoria e Planejamento Ltda EPP apontou algumas situações perante a documentação das demais empresas. Em relação à empresa Premier Engenharia e Consultoria Sociedade Simples Ltda, o mesmo apontou que: na página 215, consta que a empresa apresentou atestado fornecido por ela mesma para o Engenheiro Sanitarista e Ambiental; na página 233, o atestado não é compatível com o objeto e não possuí elaboração de diagnóstico sócio ambiental para o item 3.2 (Geógrafo); ainda, na página 243 e seguintes, os atestados referentes ao Advogado (item 3.3) não apresentam proposição legislativa. Em relação à empresa DRZ, foi afirmado que: o atestado expedido pelo Município de Uberaba (página 64), não apresenta estudo de viabilidade técnica e econômico financeira (item 1.1), o que acontece também para os itens 1.2, 2.1.1 e 2.1.2; assim sendo que deveriam ser considerados 4 atestados para o item 1.1, 5 atestados para o item 1.2, 4 atestados para o item 2.1.1 e 5 atestados para o item 2.1.2. Já em relação ao item 22, os atestados expedidos por Muriaé, Amparo, Ourizonae da Agerp também não apresentam estudo de viabilidade técnica e econômico financeira, e que deveriam ser considerados inválidos. Sobre a documentação do arquiteto Agenor, conforme a Lei 12.378/2010, em seu art. 2º, o profissional arquiteto pode fazer estudo de viabilidade ambiental e não financeira. Foi apontado também que a profissional Lara apresentou atestado apenas com a CAT de Teresina, não apresentando as demais CAT's para os outros atestados. Na página 273, a assinatura presente no diploma do profissional Enio diverge da apresentada no contrato de trabalho (página 271). Em relação à empresa Envex: nos itens 1.1 e 2.2, os atestados apresentados expedidos pela Peixe Vivo não possuem estudo de viabilidade técnica econômico financeira, bem como os atestados de Feira de Santana e do Plano Estadual do Paraná (item 1.2). A profissional Sandra arquiteta também, segundo o apontamento do representante da empresa Ampla Assessoria e Planejamento Ltda EPP está na mesma situação que o profissional Agenor. Sobre o profissional André, os atestados de Irati e Peixe Vivo também não apresentam estudo de viabilidade técnica econômico financeira, bem como os do profissional Luiz no atestado de Barbacena (item 3.1). Para o item 3.3, foi apresentado atestado para a Advogada sem a proposição legislativa. Por fim, o coordenador Nilo apresentou as CAT's sem coordenação. Diante do contexto, o Presidente da Comissão de Licitação suspendeu os trâmites no processo, para uma análise mais criteriosa da documentação e para realização de eventuais diligências necessárias para esclarecimentos, sem data a definir. Posteriormente, será aberto prazo legal para interposição de recurso, se houver necessidade. Nada mais a tratar, o Presidente da Comissão de Licitação encerrou a sessão que vai assinada pelos presentes.

Leonardo Henrique dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

Franciele Regina de Oliveira
Membro da equipe de apoio

José Paulo Pereira
Membro da equipe de apoio

Licitante

Ampla Assessoria e Planejamento Ltda EPP